

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2236 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de dezembro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 085/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o período de 23 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, como férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

§1º. O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.

§2º. O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão licenciados para tratamento de saúde ou por conta de maternidade.

Art. 3º. O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

Parágrafo Único. Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

Art. 4º. Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

Art. 5º. As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 437/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Ederson Aparecido da Silva, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20831, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 a 21/04/2023, com início em 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 438/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Luana Sene Porfírio, investida no cargo de Escriturária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Silveiro Sene.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 439/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 011/2014, que autoriza a realização de escala 12X36 horas para atendimento das necessidades públicas;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Fellipe Coutinho Sanches, investido no cargo de Vigia, portador da cédula de identidade RG nº 13.XXX.XXX-4 SSP/PR, para desempenhar suas funções junto ao Hospital Municipal Vereador João

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2236 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de dezembro de 2024 | PÁGINA: 2

Silvio Sene, com a carga horária semanal na escala de 12X36 horas no período noturno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 440/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Mateus Williams Silva, investido no cargo de Motorista, portador da cédula de identidade RG nº 11.XXX.XXX-9 SSP/PR, para prestar serviços junto à Divisão de Ensino-FUNDEB.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, tendo como objeto a **aquisição dos Kits Ambiental, através de Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST)**, cuja abertura está designada para o dia 19 de dezembro de 2024, às 09:30 horas, em razão de adequações perante o cadastro do processo no sistema de gestão e na plataforma BLL, a abertura da sessão será PRORROGADA para o dia 27 de dezembro de 2024, às 09:30 horas.

Santana do Itararé, 16 de dezembro de 2024.

FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de chapeamento completo das tesouras e dos pilares localizados na rua coberta e no palco, referente à Emenda Parlamentar nº. 202137710001 – Plano de Ação nº. 09032021-011461**, cuja abertura está designada para o dia 19 de dezembro de 2024, às 13:30 horas, em razão de adequações perante o cadastro do processo no sistema de gestão e na plataforma BLL, a abertura da sessão será PRORROGADA para o dia 27 de dezembro de 2024, às 13:30 horas.

Santana do Itararé, 16 de dezembro de 2024.

FÁBIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: VIDROS VIEIRA LTDA – ME CNPJ Nº 37.22C.CCC/0001-X9.

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO EM VIDRO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR: R\$ 54.909,00.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



2236diario16dezembro2024.pdf

Código do documento 1eaaa787-eb03-405a-87ca-279c6d15151a



Assinaturas



Jose De Jesus Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

16 Dec 2024, 23:33:29

Documento 1eaaa787-eb03-405a-87ca-279c6d15151a **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-16T23:33:29-03:00

16 Dec 2024, 23:33:47

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-16T23:33:47-03:00

16 Dec 2024, 23:33:54

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 52376) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-12-16T23:33:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):670b78bba1979149ef03cdc9c6975ef1d44c4de5182746d0f91a935201a329f8

(SHA512):92721c622efd46b5db7bdba2b3e5dca06b8691bed040a424e7326c15bd98c7251f00daf73d085cd66691be7fb7dfcb07b4b76a6ff71e660cbe2d7a2af1682d7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.